



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1143

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	14
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Atas de registro de preço	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1143

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1935, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A AMPLIACÃO DE ÁREAS E DIVISAS DO PERÍMETRO URBANO DE ZACARIAS-SP, REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o perímetro urbano do Município de Zacarias com área total de 1.289.061,56 m² ou 128,906156 ha com perímetro de 5.637,59 metros, conforme descrição a seguir:

a) Um Perímetro Urbano da Cidade de Zacarias, com área superficial de 1.289.061,56 m² (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e sessenta e um metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) ou 128,906156 ha; situada na cidade, distrito e Município de Zacarias e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.672.496,1525m e E 598.265,9617m; cravado na margem direita da faixa de domínio da Estrada Municipal ZCR-187 Dr. José Munia Popular Zé Munia, que liga de Zacarias ao Loteamento Residencial Quinta de Santa Bárbara; deste, segue confrontando com a Fazenda Nábua, de propriedade de ANTONIO CARLOS HADDAD E OUTROS, com o seguinte azimute e distância: 122°59'44" e 425,62 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.672.264,37m e E 598.622,94m; deste, segue confrontando com o Sítio Santo Antônio, de propriedade de ALMIR LUIS DOS SANTOS E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°38'48" e 214,75 m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.672.101,43m e E 598.483,05m; 124°01'35" e 123,85 m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.672.032,12m e E 598.585,69m; deste, segue confrontando com o Sítio Santo Antônio, de propriedade de EUCLIDES DOS SANTOS E OUTROS, com o seguinte azimute e distância: 124°01'35" e 198,97 m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.671.920,79m e E 598.750,59m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal ZCR-050, que liga Zacarias ao Bairro do Fundão, com o seguinte azimute e distância: 127°42'18" e 10,74 m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.671.914,22m e E 598.759,09m; deste, segue confrontando com o Sítio Santo Antônio, de propriedade de EUCLIDES DOS SANTOS E OUTROS, com o seguinte azimute e distância: 122°54'56" e 453,77 m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.671.667,64m e E 599.140,02m; deste, segue confrontando com a Fazenda Nábua, de propriedade de ANTONIO CARLOS HADDAD E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°15'50" e 95,84 m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.671.590,36m e E 599.083,33m; 216°17'32" e 119,00 m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.671.494,45m e E 599.012,90m; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal José Vitor dos Santos, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1143

Página 3 de 16



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

liga Zacarias a Planalto, com o seguinte azimute e distância: 185°45'08" e 31,16 m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.671.463,44m e E 599.009,77m; deste, segue confrontando com a Fazenda Nábua, de propriedade de ANTONIO CARLOS HADDAD E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°41'56" e 213,04 m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.671.299,53m e E 598.873,69m; 191°01'32" e 69,35 m até o vértice M-12, de coordenadas N 7.671.231,46m e E 598.860,43m; deste, segue confrontando com o Sítio Arribada, de propriedade de MARIO DA SILVA VERDECKIN E OUTRA, com o seguinte azimute e distância: 216°58'36" e 56,83 m até o vértice M-13, de coordenadas N 7.671.186,07m e E 598.826,25m; deste, segue confrontando com o Sítio São José, de propriedade de GENI PEREIRA ZACARIAS, com o seguinte azimute e distância: 297°11'51" e 397,36 m até o vértice M-14, de coordenadas N 7.671.367,68m e E 598.472,83m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal ZCR-050, que liga Zacarias ao Bairro Teixeira, com o seguinte azimute e distância: 299°39'37" e 14,03 m até o vértice M-15, de coordenadas N 7.671.374,63m e E 598.460,63m; deste, segue confrontando com o Sítio São José, de propriedade de SILENE ZACARIAS VEIGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°54'56" e 225,72 m até o vértice M-16, de coordenadas N 7.671.476,80m e E 598.259,37m; 174°01'24" e 257,19 m até o vértice M-17, de coordenadas N 7.671.221,01m e E 598.286,15m; deste, segue confrontando com o Sítio José, de propriedade de MIRAI GOTARDO VERDECKIN E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°17'48" e 25,19 m até o vértice M-18, de coordenadas N 7.671.230,98m e E 598.263,01m; 185°51'43" e 160,42 m até o vértice M-19, de coordenadas N 7.671.071,39m e E 598.246,63m; 274°54'16" e 74,66 m até o vértice M-20, de coordenadas N 7.671.077,78m e E 598.172,25m, deste, segue confrontando com o Sítio São José II, de propriedade de DAVID VERDEKIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°54'16" e 309,45 m até o vértice M-21, de coordenadas N 7.671.104,23m e E 597.863,93m; 274°15'57" e 209,23 m até o vértice M-22, de coordenadas N 7.671.119,80m e E 597.655,28m; deste, segue confrontando com a Estância Lemar, de propriedade de BENÍCIO VIEIRA GARCIA, com o seguinte azimute e distância: 338°55'33" e 257,58 m até o vértice M-23, de coordenadas N 7.671.360,15m e E 597.562,66m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Lázaro Teixeira dos Santos, que liga Zacarias a Buritama, com o seguinte azimute e distância: 69°05'28" e 223,43 m até o vértice M-24, de coordenadas N 7.671.439,89m e E 597.771,39m; deste, segue confrontando com o Sítio São José I, de propriedade de ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS e usufruto de WALTER DE OLIVEIRA SOBRINHO E OUTRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°36'13" e 22,32 m até o vértice M-25, de coordenadas N 7.671.457,14m e E 597.757,22m; 333°25'20" e 19,40 m até o vértice M-26, de coordenadas N 7.671.474,49m e E 597.748,54m; 351°19'40" e 144,52 m até o vértice M-27, de coordenadas N 7.671.617,36m e E 597.726,74m; 351°45'19" e 134,54 m até o vértice M-28, de coordenadas N 7.671.750,50m e E 597.707,45m; 351°20'39" e 96,91 m até o vértice M-29, de coordenadas N 7.671.846,31m e E 597.692,87m; 309°34'01" e 120,41 m até o vértice M-30, de coordenadas N 7.671.923,01m e E 597.600,04m; deste, segue confrontando com a Chácara Primavera, de propriedade de ANTONIO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°18'55" e 76,26 m até o vértice M-31, de coordenadas N 7.671.998,26m e E 597.612,39m; 39°34'59" e 83,61 m até o vértice M-32, de coordenadas N 7.672.062,70m e E 597.665,66m; 39°12'10" e 82,21 m até o vértice M-33, de coordenadas N 7.672.126,41m e E 597.717,63m; 51°46'58" e 54,47 m até o vértice M-34, de coordenadas N 7.672.160,10m e E 597.760,42m; deste, segue confrontando com a Chácara Vitória, de propriedade de JOSÉ ANTONIO FERNANDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°22'50" e 12,23 m até o vértice M-35, de coordenadas N 7.672.167,90m e E 597.769,84m; 1°06'53" e 13,01 m até o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1143

Página 4 de 16



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

vértice M-36, de coordenadas N 7.672.180,91m e E 597.770,10m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal ZCR-187 Dr. José Munia Popular Zé Munia, que liga Zacarias aos Ranchos, com o seguinte azimute e distância: 66°26'38" e 12,74 m até o vértice M-37, de coordenadas N 7.672.186,01m e E 597.781,77m; deste, segue confrontando com a Chácara Primavera, de propriedade de ANTONIO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°07'18" e 60,01 m até o vértice M-38, de coordenadas N 7.672.214,06m e E 597.834,82m; 66°01'47" e 105,05 m até o vértice M-39, de coordenadas N 7.672.256,74m e E 597.930,81m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal ZCR-187 - Dr. José Munia - Popular Zé Munia, que liga Zacarias ao Loteamento Residencial Quinta de Santa Bárbara, com o seguinte azimute e distância: 153°12'17" e 12,01 m até o vértice M-40, de coordenadas N 7.672.246,02m e E 597.936,22m; deste, segue confrontando com a margem direita da faixa de domínio da Estrada Municipal ZCR-187 - Dr. José Munia - Popular Zé Munia, que liga Zacarias ao Loteamento Residencial Quinta de Santa Bárbara, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°02'04" e 99,45 m até o vértice M-41, de coordenadas N 7.672.291,12m e E 598.024,86m; 63°16'58" e 64,47 m até o vértice M-42, de coordenadas N 7.672.320,10m e E 598.082,44m; 58°51'03" e 63,97 m até o vértice M-43, de coordenadas N 7.672.353,20m e E 598.137,19m; 38°17'51" e 97,78 m até o vértice M-44, de coordenadas N 7.672.429,93m e E 598.197,79m; 45°49'52" e 95,04 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UT M.

Art. 2º Integram a presente lei o mapa e memorial descritivo para fins de direito.

Art. 3º As despesas de execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial todas as leis municipais que trataram da fixação do perímetro urbano, exceção às áreas de expansão urbana destacadas do respectivo perímetro.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1143

Página 5 de 16



Rodolfo Itoshi Emori
CFTA - RNP 02962826857 CRECI 107279 CNAI 7333
(18) 3691-1819 / 9 9728-9943
E-mail: emorigeo@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: **Ampliação de Área e Divisas (11.2024)**
Imóvel: **Perímetro Urbano da Cidade de Zacarias**
Interessada: **Prefeitura Municipal de Zacarias**
CNPJ nº: **65.708.760/0001-01**
Município: **Zacarias** U.F: **SP**
Comarca: **Buritama**
TRT nº.: **BR20241113043**
Área Total: **1.289.061,56 m² ou 128,906156 ha** Perímetro: **5.637,59 m.**

Perímetro Urbano

Um Perímetro Urbano da Cidade de Zacarias, com área superficial de **1.289.061,56 m²** (Hum milhão, duzentos e oitenta e nove mil e sessenta e um metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) ou **128,906156 ha**; situada na cidade, distrito e município de Zacarias e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.672.496,1525m** e **E 598.265,9617m**; cravado na margem direita da faixa de domínio da **Estrada Municipal ZCR-187 - Dr. José Munia - Popular Zé Munia**, que liga de Zacarias ao Loteamento Residencial Quinta de Santa Bárbara; deste, segue confrontando com a **Fazenda Nabia**, de propriedade de ANTONIO CARLOS HADDAD E OUTROS, com o seguinte azimute e distância: 122°59'44" e 425,62 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.672.264,37m** e **E 598.622,94m**; deste, segue confrontando com o **Sítio Santo Antonio**, de propriedade de ALMIR LUIS DOS SANTOS E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°38'48" e 214,75 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.672.101,43m** e **E 598.483,05m**; 124°01'35" e 123,85 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 7.672.032,12m** e **E 598.585,69m**; deste, segue confrontando com o **Sítio Santo Antonio**, de propriedade de EUCLIDES DOS SANTOS E OUTROS, com o seguinte azimute e distância: 124°01'35" e 198,97 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 7.671.920,79m** e **E 598.750,59m**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Estrada Municipal ZCR-050**, que liga Zacarias ao Bairro do Fundão, com o seguinte azimute e distância: 127°42'18" e 10,74 m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 7.671.914,22m** e **E 598.759,09m**; deste, segue

1

Endereço: Rua Chain Elias, 451 – Cep. 15.290-000 – Centro – Buritama-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1143

Página 6 de 16



Rodolfo Itoshi Emori
CFTA - RNP 02962826857 CRECI 107279 CNAI 7333
(18) 3691-1819 / 9 9728-9943
E-mail: emorigeo@gmail.com

confrontando com o **Sítio Santo Antonio**, de propriedade de EUCLIDES DOS SANTOS E OUTROS, com o seguinte azimute e distância: 122°54'56" e 453,77 m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 7.671.667,64m** e **E 599.140,02m**; deste, segue confrontando com a **Fazenda Nabia**, de propriedade de ANTONIO CARLOS HADDAD E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°15'50" e 95,84 m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 7.671.590,36m** e **E 599.083,33m**; 216°17'32" e 119,00 m até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 7.671.494,45m** e **E 599.012,90m**; deste, segue confrontando com a **Estrada Vicinal José Vitor dos Santos**, que liga Zacarias a Planalto, com o seguinte azimute e distância: 185°45'08" e 31,16 m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 7.671.463,44m** e **E 599.009,77m**; deste, segue confrontando com a **Fazenda Nabia**, de propriedade de ANTONIO CARLOS HADDAD E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°41'56" e 213,04 m até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 7.671.299,53m** e **E 598.873,69m**; 191°01'32" e 69,35 m até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 7.671.231,46m** e **E 598.860,43m**; deste, segue confrontando com o **Sítio Arribada**, de propriedade de MARIO DA SILVA VERDECKIN E OUTRA, com o seguinte azimute e distância: 216°58'36" e 56,83 m até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 7.671.186,07m** e **E 598.826,25m**; deste, segue confrontando com o **Sítio São José**, de propriedade de GENI PEREIRA ZACARIAS, com o seguinte azimute e distância: 297°11'51" e 397,36 m até o vértice **M-14**, de coordenadas **N 7.671.367,68m** e **E 598.472,83m**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Estrada Municipal ZCR-050**, que liga Zacarias ao Bairro Teixeira, com o seguinte azimute e distância: 299°39'37" e 14,03 m até o vértice **M-15**, de coordenadas **N 7.671.374,63m** e **E 598.460,63m**; deste, segue confrontando com o **Sítio São José**, de propriedade de SILENE ZACARIAS VEIGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°54'56" e 225,72 m até o vértice **M-16**, de coordenadas **N 7.671.476,80m** e **E 598.259,37m**; 174°01'24" e 257,19 m até o vértice **M-17**, de coordenadas **N 7.671.221,01m** e **E 598.286,15m**; deste, segue confrontando com o **Sítio José**, de propriedade de MIRAI GOTARDO VERDECKIN E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°17'48" e 25,19 m até o vértice **M-18**, de coordenadas **N 7.671.230,98m** e **E 598.263,01m**; 185°51'43" e 160,42 m até o vértice **M-19**, de coordenadas **N 7.671.071,39m** e **E 598.246,63m**; 274°54'16" e 74,66 m até o vértice **M-**

2

Endereço: Rua Chain Elias, 451 – Cep. 15.290-000 – Centro – Buritama-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1143

Página 7 de 16



Rodolfo Itoshi Emori
CFTA - RNP 02962826857 CRECI 107279 CNAI 7333
(18) 3691-1819 / 9 9728-9943
E-mail: emorigeo@gmail.com

20, de coordenadas **N 7.671.077,78m** e **E 598.172,25m**; deste, segue confrontando com o **Sítio São José II**, de propriedade de DAVID VERDEKIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°54'16" e 309,45 m até o vértice **M-21**, de coordenadas **N 7.671.104,23m** e **E 597.863,93m**; 274°15'57" e 209,23 m até o vértice **M-22**, de coordenadas **N 7.671.119,80m** e **E 597.655,28m**; deste, segue confrontando com a **Estância Lemar**, de propriedade de BENÍCIO VIEIRA GARCIA, com o seguinte azimute e distância: 338°55'33" e 257,58 m até o vértice **M-23**, de coordenadas **N 7.671.360,15m** e **E 597.562,66m**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Estrada Vicinal Lázaro Teixeira dos Santos**, que liga Zacarias a Buritama, com o seguinte azimute e distância: 69°05'28" e 223,43 m até o vértice **M-24**, de coordenadas **N 7.671.439,89m** e **E 597.771,39m**; deste, segue confrontando com o **Sítio São José I**, de propriedade de ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS e usufruto de WALTER DE OLIVEIRA SOBRINHO E OUTRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°36'13" e 22,32 m até o vértice **M-25**, de coordenadas **N 7.671.457,14m** e **E 597.757,22m**; 333°25'20" e 19,40 m até o vértice **M-26**, de coordenadas **N 7.671.474,49m** e **E 597.748,54m**; 351°19'40" e 144,52 m até o vértice **M-27**, de coordenadas **N 7.671.617,36m** e **E 597.726,74m**; 351°45'19" e 134,54 m até o vértice **M-28**, de coordenadas **N 7.671.750,50m** e **E 597.707,45m**; 351°20'39" e 96,91 m até o vértice **M-29**, de coordenadas **N 7.671.846,31m** e **E 597.692,87m**; 309°34'01" e 120,41 m até o vértice **M-30**, de coordenadas **N 7.671.923,01m** e **E 597.600,04m**; deste, segue confrontando com a **Chácara Primavera**, de propriedade de ANTONIO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°18'55" e 76,26 m até o vértice **M-31**, de coordenadas **N 7.671.998,26m** e **E 597.612,39m**; 39°34'59" e 83,61 m até o vértice **M-32**, de coordenadas **N 7.672.062,70m** e **E 597.665,66m**; 39°12'10" e 82,21 m até o vértice **M-33**, de coordenadas **N 7.672.126,41m** e **E 597.717,63m**; 51°46'58" e 54,47 m até o vértice **M-34**, de coordenadas **N 7.672.160,10m** e **E 597.760,42m**; deste, segue confrontando com a **Chácara Vitória**, de propriedade de JOSÉ ANTÔNIO FERNANDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°22'50" e 12,23 m até o vértice **M-35**, de coordenadas **N 7.672.167,90m** e **E 597.769,84m**; 1°06'53" e 13,01 m até o vértice **M-36**, de coordenadas **N 7.672.180,91m** e **E 597.770,10m**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Estrada**

3

Endereço: Rua Chain Elias, 451 – Cep. 15.290-000 – Centro – Buritama-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1143

Página 8 de 16




Rodolfo Itoshi Emori
CFTA - RNP 02962826857 CRECI 107279 CNAI 7333
(18) 3691-1819 / 9 9728-9943
E-mail: emorigeo@gmail.com

Municipal ZCR-187 - Dr. José Munia - Popular Zé Munia, que liga Zacarias aos Ranchos, com o seguinte azimute e distância: $66^{\circ}26'38''$ e 12,74 m até o vértice **M-37**, de coordenadas **N 7.672.186,01m** e **E 597.781,77m**; deste, segue confrontando com a **Chácara Primavera**, de propriedade de ANTONIO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: $62^{\circ}07'18''$ e 60,01 m até o vértice **M-38**, de coordenadas **N 7.672.214,06m** e **E 597.834,82m**; $66^{\circ}01'47''$ e 105,05 m até o vértice **M-39**, de coordenadas **N 7.672.256,74m** e **E 597.930,81m**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Estrada Municipal ZCR-187 - Dr. José Munia - Popular Zé Munia**, que liga Zacarias ao Loteamento Residencial Quinta de Santa Bárbara, com o seguinte azimute e distância: $153^{\circ}12'17''$ e 12,01 m até o vértice **M-40**, de coordenadas **N 7.672.246,02m** e **E 597.936,22m**; deste, segue confrontando com a margem direita da faixa de domínio da **Estrada Municipal ZCR-187 - Dr. José Munia - Popular Zé Munia**, que liga Zacarias ao Loteamento Residencial Quinta de Santa Bárbara, com os seguintes azimutes e distâncias: $63^{\circ}02'04''$ e 99,45 m até o vértice **M-41**, de coordenadas **N 7.672.291,12m** e **E 598.024,86m**; $63^{\circ}16'58''$ e 64,47 m até o vértice **M-42**, de coordenadas **N 7.672.320,10m** e **E 598.082,44m**; $58^{\circ}51'03''$ e 63,97 m até o vértice **M-43**, de coordenadas **N 7.672.353,20m** e **E 598.137,19m**; $38^{\circ}17'51''$ e 97,78 m até o vértice **M-44**, de coordenadas **N 7.672.429,93m** e **E 598.197,79m**; $45^{\circ}49'52''$ e 95,04 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Zacarias-SP, 29 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **RODOLFO ITOSHI EMORI**
Data: 10/02/2025 18:16:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodolfo Itoshi Emori
Técnico em Agropecuária
CFTA-RNP 02962826857

4

Endereço: Rua Chain Elias, 451 – Cep. 15.290-000 – Centro – Buritama-SP



DIÁRIO OFICIAL

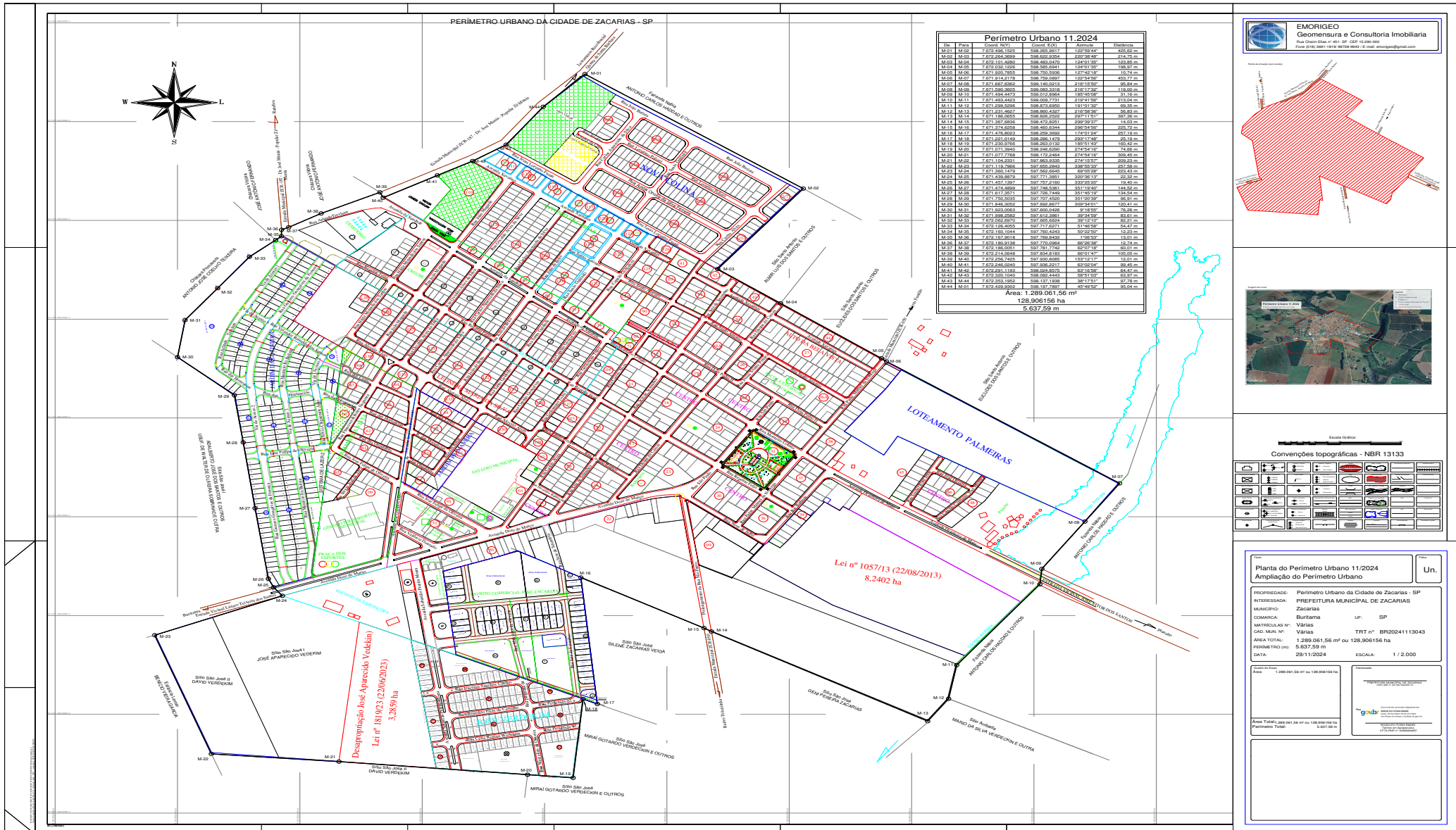
MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1143

Página 9 de 16





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1143

Página 10 de 16

LEI Nº 1936, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.982.281,49 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.982.281,49

02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
456 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
321,10 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300020 SAÚDE - CONVÊNIO AMBULANCIA
2.621
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
457 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
1.391,12 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300040 SAÚDE - PAB VARIÁVEL
2.621
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
458 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
109.765,08 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300066 SAUDE - RES SS138-17-10/23
2.621
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
459 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
54.508,09 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301008 RES.SS11-202101233820
2.621
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
460 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
2.996,67 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801003 EMENDA 202405061707
2.621

02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
461 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
449,34 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801004 EMENDA 202401961664
2.621
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
462 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
26.077,17 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801001 EMENDA 202305048009
2.621
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
463 10.301.0005.2017.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
40.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300034 SAUDE - SORRIA SÃO PAULO
2.621
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
464 10.301.0005.2017.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
11.216,70 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300034 SAUDE - SORRIA SÃO PAULO
2.621
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
466 10.303.0005.2019.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
9.312,70 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300064 DOSE CERTA
2.621
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
472 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
13.024,81 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801002 EMENDA 202302949579
2.621
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
473 10.301.0005.2017.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1143

Página 11 de 16

89.610,46 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS-VINCULADOS
301002 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
2.600
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
474 10.301.0005.2017.0000 GESTÃO EM SAÚDE
PÚBLICA
120.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS-VINCULADOS
301002 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
2.600
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
475 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE
PÚBLICA
9.296,93 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS-VINCULADOS
300047 SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
2.600
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
476 10.301.0005.2017.0000 GESTÃO EM SAÚDE
PÚBLICA
22.363,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS-VINCULADOS
301004 INC FINAN DA APS - CAPACITAÇÃO
PONDERADA
2.600
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
477 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE
PÚBLICA
145.172,83 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS-VINCULADOS
301013 I F DA APS - EQUI DE SAU DA FAMILIA
2.600
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
478 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE
PÚBLICA
17.133,39 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS-VINCULADOS
301014 I F DA APS - MANUTENÇÃO EN EXERC ANT
2.600
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
479 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE
PÚBLICA
56.092,57 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS-VINCULADOS
301015 INC FINAN DA APS - EQUIPE MULTIPROFIS
2.600
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
480 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE
PÚBLICA
3.819,67 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS-VINCULADOS
301005 APOIO A MAN DOS POLOS DE ACADEMIA
2.600
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
481 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE
PÚBLICA
8.805,89 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS-VINCULADOS
313000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE
2.600
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
482 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE
PÚBLICA
141.883,22 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS-VINCULADOS
800002 INC. T AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS A.B.
2.600
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
483 10.301.0005.2017.0000 GESTÃO EM SAÚDE
PÚBLICA
165.051,43 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS-VINCULADOS
301011 INC FIN P/ AT SAUDE BUCAL
2.600
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
484 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE
PÚBLICA
265.784,90 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS-VINCULADOS
800008 INCR TEMP CUSTEIO SERV. A.B. EM SAÚDE I
2.600
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
485 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE
PÚBLICA
157.032,09 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS-VINCULADOS
800011 INC. T AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS A.P.2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1143

Página 12 de 16

2.600
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
486 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
23.490,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
2.602
02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
499 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
10.000,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.:00100 01 TESOURO
310000 SAÚDE-GERAL
2.500
02 03 03 SETOR ATENÇÃO ESPECIALIZADA
487 10.302.0005.2018.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
9.779,53 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302001 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPU P/ PROCED DO MAC
2.600
02 03 04 SETOR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
465 10.303.0005.2019.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
13.553,18 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300063 GLICEMIA
2.621
02 03 04 SETOR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
488 10.303.0005.2019.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
39.075,73 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
304001 P DA ASS FARM E INS EST NA A B EM SAÚDE
2.600
02 03 04 SETOR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
489 10.303.0005.2019.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
1.469,83 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS
2.601
02 03 05 SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE

467 10.305.0005.2021.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
6.835,92 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300048 SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAUDE
2.621
02 03 05 SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE
468 10.305.0005.2021.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
8.931,87 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300005 SAÚDE - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA SANI
2.621
02 03 05 SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE
469 10.305.0005.2021.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
3.350,31 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300027 SAUDE - FUNDO A FUNDO
2.621
02 03 05 SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE
470 10.305.0005.2021.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
3.254,52 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300065 SAUDE - RES.SS27-28-02-2023
2.621
02 03 05 SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE
471 10.305.0005.2021.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
166,62 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300069 AQUISIÇÃO REPELENTE
2.621
02 03 05 SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE
490 10.304.0005.2020.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
78.486,86 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
303001 IN FIN E, DF E M P/ EXE DE AÇÕES V SANIT
2.600
02 03 05 SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE
491 10.305.0005.2021.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
17.396,04 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
313000 TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1143

Página 13 de 16

2.604
02 03 05 SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE
492 10.305.0005.2021.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
14.196,88 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
303002 A F C AOS E, DF E M PARA AG DE C ENDEMIA
2.600
02 03 05 SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE
493 10.305.0005.2021.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
70.185,04 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
303003 I F AOS E, DF E M P/ A V EM S D DIVERSAS
2.600
02 04 01 SETOR CULTURA
498 13.392.0006.2022.0000 CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
500,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.:00100 01 TESOURO
110000 GERAL
2.500
02 04 02 SETOR DESPORTO
494 27.812.0006.2023.0000 CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
10.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.:00100 01 TESOURO
110000 GERAL
2.500
02 04 02 SETOR DESPORTO
495 27.812.0006.2023.0000 CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
100.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100 01 TESOURO
110000 GERAL
2.500
02 05 04 SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
496 08.241.0007.2028.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
100.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100 01 TESOURO
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
2.500
02 05 01 SETOR DESENVOLVIMENTO SOCIAL
497 08.244.0007.2025.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
500,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.:00100 01 TESOURO

510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
2.500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.982.281,49

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JAUQUELINE POLIZEL OLIVEIRA

Procuradora Jurídica

LEI Nº 1937, DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com entidade sem fins lucrativos "Esporte Clube Futuro" e dá outras providências".

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, no exercício corrente, através de parceria, à entidade "Esporte Clube Futuro", associação civil de natureza desportiva, social e recreativa e de defesa ao meio ambiente, com fins não-econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.969.960/0001-86, com sede a Rua Venceslau Braz, 350, Apto 64, Vila Estádio, CEP 16020-057, na Cidade de Araçatuba-SP, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), de março a dezembro de 2025, sendo 10 (dez) parcelas de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) a ser aplicado no pagamento de Profissionais qualificados para execução do Projeto " ESCOLINHA VÔLEI FUTURO/ZACARIAS".

Parágrafo único. As despesas autorizadas pelo caput correrão por conta da dotação do Orçamento Vigente.

Art. 2º - A destinação dos recursos de que trata o artigo 1º será estabelecida através de termo de parceria firmado entre o poder executivo e a entidade mencionada.

Parágrafo único. Somente será liberada a transferência dos recursos de que trata esta lei, após devidamente comprovado, o atendimento, pela entidade, dos requisitos exigidos pela legislação em vigor, em especial a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 3º - Para atendimento do contido no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a disponibilizar as suas instalações desportivas, mantendo-as em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como oferecer os kits de uniformes, nos termos do layout utilizado pelo Vôlei Futuro com logo da Prefeitura de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1143

Página 14 de 16

Zacarias e materiais desportivos utilizados na execução projeto, conforme consta no plano de trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA JAQUELINE POLIZEL DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Procuradora Jurídica

Decretos

DECRETO Nº 009/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DA SERVIDORA MUNICIPAL OZELI RIBEIRO DA SILVA"

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Ofício nº _____, protocolado no setor da administração, referente a aposentadoria do Sra. **Ozeli Ribeiro da Silva**, aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Ozeli Ribeiro da Silva**, RG 23.104.794-0 SSP/SP, CPF Nº 256.913.058-32, brasileira, lotada no cargo de Auxiliar de Dentista, nomeada pela Portaria de nº 118/94 de 01 de março de 1991.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Dentista, ocupado pela servidora exonerada a Senhora **Ozeli Ribeiro da Silva**.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2.025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

DECRETO Nº 011/25, DE 21 DE JANEIRO DE 2.025.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

por Lei etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Adriano Duran**

Cortez, RG. 40.779.606-X SSP/SP, CPF nº. 329.108.678-38, brasileiro, solteiro, para o cargo de Diretor Municipal do Turismo, Cultura e Lazer, de provimento em comissão, referência 21, criado pela Lei Municipal N º 641/07 de 05 de Outubro de 2007, e alterado pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 1846, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra, devendo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao vinte e um (21) dia do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2.025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DOM e por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

DECRETO Nº 017/25 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADMISSÃO DA SERVIDORA CONCURSADA SENHORA DORALICE DE ALMEIDA SLONTSCHI

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 001/19, publicado em 22 de março de 2019.

CONSIDERANDO as disposições conforme edital nº 001/19 de Homologação, publicado em 28 de maio de 2019, que homologou a classificação e aprovação de candidatos no Concurso Público;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 449/03, de 10 de novembro de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Zacarias - SP;

CONSIDERANDO as disposições regulamentadas da Lei Municipal nº 641/07, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal De Zacarias e das outras providências;

E finalmente, considerando o Edital de convocação publicado em 22 de janeiro 2.025, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, artigo 8º, inciso I, artigo 9º, parágrafo único, inciso I, e artigo 10, da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1143

Página 15 de 16

Lei Complementar Municipal nº. 449, de 10 de novembro de 2003, fica nomeado a Senhora **Doralice de Almeida Slonschi**, RG nº 975.239 SSP/MS, CPF nº. 848.399.291-49, para exercer o cargo de provimento **efetivo** em Regime Estatutário, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Art. 2º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2.025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DOM e por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

.....
DECRETO Nº 18/2024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A
APOSENTADORIA DA
SERVIDORA MUNICIPAL
FATIMA BATISTA DA SILVA”**

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 008/2025, protocolado no setor da administração, referente a aposentadoria do Sra. **Fatima Batista da Silva**, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Fatima Batista da Silva**, RG 21.671.355 SSP/SP, CPF Nº 067.481.798-23, brasileira, lotada no cargo de Técnica de Enfermagem, nomeada pela Portaria de nº 151/96 de 11 de janeiro de 1996.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo de Técnica de Enfermagem, ocupado pela servidora exonerada a Senhora **Fatima Batista da Silva**.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao três (03) dia do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2.025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

.....
DECRETO Nº 086/24, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito

Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

por Lei etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Guilherme da Silva Leal, RG. 42.411354-8 SSP/SP, CPF nº. 350.427.668-78, brasileiro, solteiro, para o cargo de **Assessor de Gabinete**, de provimento em comissão, referência 07, criado pela Lei Municipal N º 641/07 de 05 de Outubro de 2007, e alterado pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 1846, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra, devendo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", ao vinte e quatro (24) dia do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e quatro (2.024).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DOM e por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

.....
Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

CONTRATO Nº021/2025

PROCESSO Nº 020/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, ZERO KM, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: LUMIÈRE VEÍCULOS LTDA., CNPJ 04.602.269/0001-07.

VALOR DO CONTRATO: R\$128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS).

ÍNICIO DA VIGÊNCIA: 20/02/2025.

FIM DA VIGÊNCIA: 20/06/2025.

ZACARIAS-SP, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

CONTRATO Nº 022/2025

ORDEM PROCESSUAL Nº 030/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1143

Página 16 de 16

DISPENSA Nº 015/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADA: MAXLUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA., CNPJ 04.235.922/0001-39.

VALOR DO CONTRATO: R\$30.076,33 (TRINTA MIL SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/02/2025.

FIM DA VIGÊNCIA: 20/04/2025.

ZACARIAS-SP, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2025

PROCESSO Nº 014/2025

**PREGÃO PRESENCIAL - POR REGISTRO DE PREÇOS
003/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO ACONDICIONADO EM SACO DE 1 LITRO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Item	Cota	Código	MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 17.046.477/0001-00 R DOUTOR EDUARDO NIELSEN, 761 ***** - JARDIM CONGONHAS, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15030-070 Telefone: (18) 3694-1084 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	040.001.196	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO Marca: ZACALAT	LT	80078	6,00	480.468,00	
2	040.001.196	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO Marca: ZACALAT	LT	26692	6,00	160.152,00	
Total do Proponente							640.620,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 20/02/2025.

ENCERRAMENTO: 20/02/2026.

Zacarias, 20 de fevereiro de 2025.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal